



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.850,

Autoria: Chris Leyconn Conrado Moreira

DE 08 DE JULHO DE 2019.

Institui o Dia Municipal do Capelão no calendário oficial do Município de Tabuleiro do Norte-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Capelão, no calendário oficial do Município de Tabuleiro do Norte, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de outubro.

Art. 2º - Nessa data poderão ser realizados diversos eventos nas dependências dos órgãos públicos, para homenagear essas pessoas que realizam trabalhos solidários, humanitários, fraternos e voluntários em hospitais, sanatórios, cadeias, penitenciárias, instituições escolares, abrigos de idosos, universidades e até equipes esportivas.

Art. 3º - Os eventos deverão valorizar, enaltecer e divulgar os trabalhos de assistência desenvolvidos pelos Capelães.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 08 de julho de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal